

17. RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Resultado apropriado antes de impostos		
Resultado líquido antes de impostos do Banco Millennium Angola, S.A.	-	41.934
Valias geradas na fusão entre o Banco Millennium Angola, S.A. e o Banco Privado Atlântico, S.A.	-	7.330
Valias geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	1.225	1.092
	1.225	50.356
Impostos		
Banco Millennium Angola, S.A.	-	(5.128)
	1.225	45.228

No âmbito da fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A., em abril de 2016 e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação em março de 2016, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". A demonstração de resultados do Banco Millennium Angola, S.A. que foi incorporada nesta rubrica encontra-se evidenciada na nota 58.

18. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Operações em continuação		
Resultado líquido	288.332	100.587
Interesses que não controlam	(103.166)	(103.511)
Resultado apropriado	185.166	(2.924)
Operações descontinuadas ou em descontinuação		
Resultado líquido	1.225	45.228
Interesses que não controlam	-	(18.366)
Resultado apropriado	1.225	26.862
Resultado líquido ajustado	186.391	23.938
Nº médio de ações	13.321.460.739	1.231.541.411
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,014	(0,003)
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,022
	0,014	0,019
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,014	(0,003)
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,022
	0,014	0,019

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2017 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Em dezembro de 2016 não foram considerados no cálculo dos resultados por ação diluídos os instrumentos híbridos qualificáveis como fundos próprios principais de nível 1 emitidos em junho de 2012 e subscritos integralmente pelo Estado (CoCos) devido aos resultados líquidos do período serem negativos (não existir efeito diluidor). Conforme referido na nota 47, no dia 9 de fevereiro de 2017, o BCP reembolsou antecipadamente ao Estado português o montante remanescente destes instrumentos (Euros 700 milhões).

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2017 e 2016, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.